



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Processo Administrativo nº 02/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Seleção de fornecedor especializado para fornecimento de produtos de higiene e limpeza para o prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova, por meio de dispensa de licitação eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, visando a escolha da proposta mais vantajosa para administração nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. OBJETIVO

2.1 Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de produtos e utensílios de limpeza, destinados à limpeza e higienização do prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR

2.2 Deverá ser contratada a empresa que oferecer o menor valor global.

item	Descrição de Produtos de Higiene e Limpeza	unid.	quantidade	Valor Uni máx	valor total máximo
1	Água Sanitária (alvejante): Uso domiciliar; fragrância original; embalagem apropriada, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; indústria brasileira; produto notificado pela ANVISA/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química; embalagem de 1 (um) litro.	un.	120	R\$ 2,61	R\$ 313,20



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

2	Álcool: Líquido 70; inodoro; uso domiciliar; embalagem plástica, contendo 1 (um) litro do produto; informações sobre a composição, instruções de uso e lote; indústria brasileira; produto notificado pela ANVISA/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química; embalagem de 1 (um) litro.	un.	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
3	Multiuso Limpador instantâneo, fragrância lavanda, uso domiciliar embalagem apropriada contendo 500 ml do produto, informações sobre composição, instruções de uso e lote. Produto notificado pela ANVISA/MS, contendo numeração e responsável técnico químico, com registro no seu respectivo Conselho.	un.	110	R\$ 2,61	R\$ 287,10
4	Desinfetante: Uso geral; Fragrância: Pinho; uso domiciliar; embalagem apropriada, contendo 1 (um) litro do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; indústria brasileira; produto notificado pela ANVISA/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química;	un.	120	R\$ 6,98	R\$ 837,60
5	Detergente (lava-louças): Fragrância Neutra; biodegradável; uso domiciliar; embalagem plástica contendo 500 ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; indústria brasileira; produto notificado pela ANVISA/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química.	un.	120	R\$ 1,53	R\$ 183,60



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

6	Escova: Para tanque/multiuso; em nylon; tamanho padrão; cabo plástico; informações sobre o produto e lote; indústria brasileira.	un.	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60
7	Copo: Descartável; plástico ou biodegradável; com Norma ABNT/NBR (contendo numeração); não tóxico; resistente; embalagem contendo 100 unidades de 50 (cinquenta) ml, informações sobre o produto e lote; prazo de validade indeterminada; indústria brasileira, embalagem com 100 (cem) unidades.	un.	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
8	Copo: Descartável; plástico ou biodegradável; com Norma ABNT/NBR (contendo numeração); não tóxico; resistente; embalagem contendo 100 unidades de 200 (duzentas) ml, informações sobre o produto e lote; prazo de validade indeterminada; indústria brasileira, embalagem com 100 (cem) unidades.	un.	220	R\$ 3,73	R\$ 820,60
9	Escova: Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, cabo plástico medindo no mínimo de 25 cm de comprimento, com cerdas arredondadas medindo no mínimo 8 cm de comprimento e no mínimo 8 cm de largura e suporte (estojo) de plástico. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	un.	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
10	Esponja: Dupla face; inodora; uso domiciliar; tamanho: pequena (100X71mmX21mm); embalagem contendo 3 (três) unidades do produto, informações sobre o produto, lote e constar responsável técnico; prazo de validade indeterminada; indústria brasileira.	un.	15	R\$ 3,93	R\$ 58,95



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

11	Esponja de Aço: Esponja, tipo Lã de Aço, composição: Aço carbono, formato: Retangular, peso: 60 g, aplicação: Utensílios e limpeza em geral, características adicionais: Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote plástico, 8 unidades, indústria brasileira.	un.	12	R\$ 6,59	R\$ 79,08
12	Flanela: Flanela 100% (cem por cento) algodão, medindo 58 cm X 38 cm, na cor laranja.	un.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
13	Fibra Verde: Fibra verde de limpeza geral, multiuso, de primeira qualidade, dimensões 260mmx102mmx12mm de espessura, composição: fibra sintética com mineral abrasivo. Embalagem com informações do produto, composição e do fabricante, composição.	un.	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
14	Multiuso: Limpador instantâneo; fragrância neutra (original); uso domiciliar; embalagem apropriada, contendo 500 (quinhentos) ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; indústria brasileira; produto notificado pela ANVISA/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química;	un.	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
15	Limpador de Vidros: Em líquido, com tensoativo não iônico, na embalagem com 500 ml, deverá constar a data de fabricação e da validade do produto, e número do lote, indústria brasileira.	un.	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70
16	Pá de Lixo: Em plástico resistente, dimensões aproximadas: Cabo com pelo menos 60 cm e Pá: comprimento 23 cm x largura 19 cm x altura 8 cm. E o cabo deve ter uma ponteira plástica com orifício para poder pendurar. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	un.	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

17	Papel Higiênico: 1ª linha, Fragrância: Neutra; folhas duplas, embalagem plástica apropriada, contendo 4 (quatro) rolos de 30 (trinta) m X 10 (dez) cm cada, prazo de validade indeterminado, informações sobre a composição e lote; indústria brasileira.	un.	400	R\$ 3,76	R\$ 1.504,00
18	Papel Toalha: Inter folheado para banheiros branco, absorvente, resistente, tamanho 20 (vinte) cm X 23 (vinte e três) cm, com 1.000 (um mil) unidades, informações sobre o produto e lote, prazo de validade indeterminada, indústria brasileira.	un.	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
19	Rodo: Rodo com borracha dupla, com 02 tiras de borracha de EVA, com base de alumínio resistente e reforçada, com serrilha na parte superior que propicia maior aderência ao pano, com no mínimo 60 cm de comprimento, cabo inclinado feito de alumínio, comprimento mínimo de 1,30 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	un	2	R\$ 9,88	R\$ 19,76
20	Rodo de Espuma: Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificada, com rosca.	un.	2	R\$ 8,15	R\$ 16,30
21	Sabão: Sabão em pó; várias fragrâncias; biodegradável; uso domiciliar; embalagem contendo 1 (um) Kg do produto, informações sobre a composição, instruções de uso, indústria brasileira; ANVISA/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química.	un.	6	R\$ 3,49	R\$ 20,94
22	Sabão: Sabão em pedra glicerinado; fragrância neutra (original); biodegradável; uso domiciliar; embalagem apropriada contendo 5 (cinco) unidades de 200 (duzentos) gramas (peso líquido 1 Kg) do produto, informações sobre a composição, instruções de uso, indústria brasileira; ANVISA/MS (contendo	un.	8	R\$ 10,15	R\$ 81,20



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

	numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química.				
23	Sabonete Líquido: Concentrado, neutro, biodegradável, em embalagem tipo galão de 5 (cinco) litros, odores: várias fragrâncias, indústria brasileira.	un.	6	R\$ 17,05	R\$ 102,30
24	Sacos para Lixo: Classe 1; Reforçado; Biodegradável; 50 (cinquenta) litros e capacidade para 10 (dez) Kg (resistente); tamanho (dimensão) de 63 cm X 80 cm; embalagem contendo 10 (dez) unidades; informações sobre o produto e lote; prazo de validade indeterminada; indústria brasileira, embalagem com 10 (dez) unidades.	un.	90	R\$ 5,50	R\$ 495,00
25	Sacos para Lixo: Classe 1; Reforçado; Biodegradável; 15 (quinze) litros e capacidade para 5 (cinco) Kg (resistente); tamanho (dimensão) de 39 cm X 58 cm; embalagem contendo 10 (dez) unidades; informações sobre o produto e lote; prazo de validade indeterminada; indústria brasileira, embalagem com 10 (dez) unidades.	un.	140	R\$ 4,25	R\$ 595,00
26	Toalha de papel: folhas duplas absorventes, resistente, embalagem contendo 02 rolos, com 55 toalhas de 22 cm x 18,5 cm cada, informações sobre o produto e lote, prazo de validade indeterminada indústria brasileira	un.	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
27	Vassoura: Vassoura de nylon com cabo de madeira revestido com plástico, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade, fabricação brasileira.	un.	4	R\$ 9,45	R\$ 37,80
28	Pedra sanitária: Tipo refil, paradicloro benzeno, peso líquido de 25 a 35 gr, variadas essências embalagem com 1 unidade, c/ suporte plástico	un.	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
29	Lixeira: cesto de lixo telado para escritório, com capacidade de 10 litros.	un.	12	R\$ 4,09	R\$ 49,08
30	Rodo: Rodo com borracha dupla, com 02 tiras de borracha de EVA, com base de plástico resistente e reforçada, com serrilha na parte superior que propicia maior aderência ao pano,	un.	2	R\$ 8,41	R\$ 16,82



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

	com no mínimo 38 cm de comprimento x 3,5 cm de largura (sendo, 1,5 cm embutido e 2 cm salientes) e 2 mm de espessura, cabo inclinado feito de plástico ou madeira encajado com plástico, comprimento mínimo de 1,20 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.				
31	Neutralizador de Odores: Em aerossol, uso domiciliar, embalagem apropriada, contendo 360 (trezentos e sessenta) ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso, indústria brasileira; ANVISA/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química.	un.	30	R\$ 7,41	R\$ 222,30
				TOTAL	R\$ 8.313,91

2.3 Havendo divergência entre o descritivo dos itens constantes no Catálogo CATMAT/CATSER e este Termo de Referência, prevalecerá a descrição contida neste instrumento.

2.4 As quantidades indicadas constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a administração à aquisição integral dos itens.

2.5 Devido ao arredondamento no sistema, existe uma diferença de R\$ 0,06 (seis centavos) entre a pesquisa de preço e este termo de referência.

3. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

O valor estimado para suprir as despesas em questão, é de até **R\$ 8.313,91 (oito mil trezentos e treze reais e noventa e um centavos)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

4.1 Esta contratação e seus quantitativos encontram-se fundamentados neste instrumento e na Lei nº14.133/2021

4.2 A contratação se faz necessária para atender a demanda de serviços da câmara municipal e no sentido de conservar o Patrimônio Público, mantendo em perfeitas condições de higiene e limpeza, as dependências do Prédio do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

4.3 A adoção de lote único, com julgamento pelo valor global, visa ampliar a competitividade entre os licitantes e facilitar a logística de entrega dos produtos. Considerando que as quantidades e valor de cada item são reduzidas, a divisão por item poderia desestimular a participação de fornecedores, especialmente daqueles localizados fora do centro do município, em razão dos custos e dificuldades logísticas. Dessa forma, o lote único contribui para maior eficiência e economicidade do certame, conforme Art. 82 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Considerando as características do objeto, tem-se a compra dos produtos acima mencionados, como a solução para suprir a referida necessidade do órgão.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

6.1 exclusiva para MEI, ME, EPP;

6.2 Credenciar-se para participar da dispensa eletrônica na Plataforma do Compras Gov. (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>) aba Fornecedor Brasileiro

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

6.4 A Contratada deverá fornecer documentos que comprovem a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista em conformidade com objeto licitado

6.5 A validade da proposta deverá ter mínimo a 60(sessenta) dias;

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

7.1 O prazo de entrega dos produtos será de 07 dias corridos após a solicitação feita pelo servidor responsável.

7.2 o fornecimento do objeto será fracionado em 4(quatro) remessas, sendo que os itens que compõem cada remessa ficarão a critério da administração, que serão entregues a cada 90(noventa) dias após a data de assinatura do contrato, sendo que a primeira remessa dos produtos se dará em até 7 (sete) dias após a assinatura do referido instrumento, nos termos do inciso IV, art. 40 da Lei 14.133/2021.

7.3 Faculta-se as partes, de comum acordo, alterarem o cronograma de entrega do mencionado objeto referido no item 7.2.

7.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o CONTRATADO deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2(dois) dias de antecedência para que o pleito



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

da prorrogação de prazo seja analisado pela CONTRATANTE, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

- 7.5** Os bens referidos neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE (AV. BRASIL, 717 , CENTRO , Balsa NOVA/PR CEP 83650-000);
- 7.6** Os itens acima referidos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até dois (02) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;
- 7.7** O recebimento definitivo ocorrerá em até cinco (5) dias úteis após o recebimento provisório, pelo servidor designado.
- 7.8** os referidos itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 119 da Lei nº 14.133 de 2021).
- 7.9** As marcas indicadas na proposta deverão ser rigorosamente respeitadas, não sendo admitida a substituição de marcas ou embalagens pela contratante. Excepcionalmente, eventual solicitação de troca somente será considerada mediante justificativa devidamente comprovada e estará sujeita à análise interna, podendo ser aceita ou rejeitada pela Administração.
- 7.10** Os referidos itens serão recebidos definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.11** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA CNPJ: 01.591.135/0001-31

Av. Brasil, 717 – Fone: (41) 3636-1155 – Balsa Nova - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

8.1 O contrato terá vigência de 12 meses e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo, com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2 A fiscalização do objeto ficará a cargo do servidor(a) designado(a) em ato administrativo da Câmara Municipal

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021) e (art. 92, V e VI da Lei 14.133/2021)

9.1 O recebimento para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2 Atestado de recebimento definitivo, de acordo com o termo de referência emitido pelo servidor(a) ou comissão de recebimento, designado(a) por ato Administrativo do órgão;

9.3 Após a emissão da nota fiscal e a devida conferência pelo servidor designado, constatada a conformidade com as cláusulas contratuais, o pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

9.4 Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta da autenticidade da nota fiscal.;

9.5 Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação vigente, conforme o enquadramento tributário da Contratada.

10. DO RECEBIMENTO

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, critério de julgamento pelo menor preço global e com fundamento na hipótese dos art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, selecionando a proposta mais vantajosa para administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA CNPJ: 01.591.135/0001-31

Av. Brasil, 717 – Fone: (41) 3636-1155 – Balsa Nova - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

11.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.2.1 Habilitação Jurídica:

11.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.2.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

11.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

11.2.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.2.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

11.2.2.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2.4 provas de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.5 declarações de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.2.6 provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA CNPJ: 01.591.135/0001-31

Av. Brasil, 717 – Fone: (41) 3636-1155 – Balsa Nova - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

11.2.2.7 provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.2.8 Certidão negativa correccional, prova que não está impedido de licitar com administração pública; <https://certidoes.cgu.gov.br/>

11.2.2.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.2.10 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	01	Câmara Municipal de Balsa Nova		
Unidade Orçamentária:	001	Câmara Municipal		
0101.0103100012.002		Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte de recurso	001	Recursos do Tesouro - Descentralizado – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R\$	8.313,91
3.3.90.30.21.00		Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$	8.313,91

13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1 Os documentos poderão ser assinados eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, ou por meio de assinatura eletrônica avançada.

Município de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2026.

GEYSIANE KICHILEVICZ
Diretora